



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023.

1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E AMADEU CORRÊA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, com sua sede à Rua Major Lira Lobato, s/n, Cidade Nova, Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 14.091.649/0001-70, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **ANTONIO CARDOSO MARQUES**, portador do CPF nº. 580.955.862-34, e CI nº. 2838565 SSP/PA.

CONTRATADO: AMADEU CORRÊA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.723.791/0001-90, neste ato representada por Amadeu Pinheiro Corrêa Filho, OAB/PA nº 9363, CPF nº 491.278.702-78 e RG nº 2207873, residente na Travessa Coronel Garcia, nº 50, altos, CEP: 684.80-000, Igarapé-Miri/PA.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Inexigibilidade nº 01/2023 da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 01/2023 da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.
- b) Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 01/2023, que tem por objeto a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, para a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri (PA), 28 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ANTONIO CARDOSO MARQUES
CONTRATANTE

AMADEU CORRÊA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 43.723.791/0001-90
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____